



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

RETIFICAÇÃO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços nº 030/2019

Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo Micro-ônibus e 01(um,) veículo tipo Van de Passageiros para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e para uso da Secretaria da Saúde, respectivamente do Município de São Martinho/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o Anexo I do Edital modificando o objeto, no que se refere as especificações dos veículos passando, desta forma, este anexo a vigor com a seguinte redação;

"Processo Administrativo nº 088/2019

Pregão Presencial nº 030/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto a aquisição de 01 veículo tipo VAN, e 01 Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, para uso da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, respectivamente, observada as quantidades estimadas, abaixo discriminadas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

2.1 A aquisição do item licitado justifica-se pela necessidade destes veículos para auxiliar nos trabalhos desempenhados pelas Secretarias.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 O produto a ser adquirido têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS Zero KM, ano/modelo 2019 ou superior, capacidade para 34 lugares mais assento para auxiliar e motorista, motor 3.8 turbo aftercooler, 04 cilindros em linha, potência de 152 CV ou superior, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, pneus tipo 215/75r 17,5, sistema de combustão injeção eletrônica, com 05 marchas à frente e 01 à ré, freio com ABS, embreagem	R\$ 260.500,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

		<p>tipo monodisco a seco com acionamento servo assistido, meia parede de separação, tacógrafo digital eletrônico, direção hidráulica, rodado duplo na traseira, dimensões mínimas; distância entre eixos de 3.750mm, largura de 2.200mm, altura de 1.900mm e comprimento de 7350mm; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; porta na lateral dianteira tipo hiper uma folha; poltrona dos passageiros escolar 3x2 tipo sofá 1000x800 com revestimento de plástico azulão amassado, preparação para rádio; reparação para itinerário eletrônico; câmera de marcha ré com monitor no painel; faixa escolar; janela de vidros móveis; tomada de 12 v no painel; para-brisa inteiriço; sirene de marcha ré; saídas de emergência no teto e laterais; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triangulo, extintor de incêndio, pneu estepe montado completo e demais equipamentos legalmente obrigatórios.</p>	
2	01	<p>VEÍCULO TIPO VAN 15 Zero KM, modelo mínimo 2019, 4 portas, motor diesel 2.3 ou superior com potência mínima de 130CVs; injeção eletrônica de combustível com sistema auxiliar de partida à frio; capacidade de 15 passageiros mais o motorista; capacidade de carga PBT (peso bruto total) mínima de 3.500kg; com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de veículo de 5.998mm, largura 2.492mm, altura 2.490mm e entre eixos de 4.035mm; freios a disco nas 04 rodas com ABS; AIRBAG de duplo estágio para proteger duas pessoas incluído o motorista; cambio manual de 6 marchas; ar condicionado para cabine e compartimento de passageiros; direção hidráulica; chave canivete com telecomando para abertura de portas; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; pré disposição para som; assentos fixos para passageiros em corvin e em tecido para o motorista, porta lateral lado passageiro corredeira com abertura e fechamento automática; pneus e rodas aro 16; tanque de combustível de no mínimo 75 litros; garantia de 01 ano sem limite de quilometragem; todos os itens exigidos no CNT; faróis de neblina, alarme; sensor de estacionamento; sinalizador sonoro de ré; retrovisor elétrico; película redutora de incidência de luz solar no vidros de acordo com os padrões do INMETRO</p>	<p>R\$ 170.000,00</p>





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fixa nova data para a realização do Pregão Presencial, ficando definido o **DIA 24 DE JULHO DE 2019**, nos horários previamente definidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: altera a alínea E do item 7.1 que passa a vigor com a seguinte redação.

e) declaração de que possui assistência técnica autorizada num raio de 120km(cento e vinte quilômetros)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2019.

São Martinho/RS, dia 10 de Julho de 2019.

Publique-se.


DIOGO SAMUEL RITTER
Pregoeiro